

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.280/PMMA/2018.

"REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O ARTIGO 8° DA LEI 975/PMMA/2010;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica revogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:
- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.
- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.064/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI.

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549